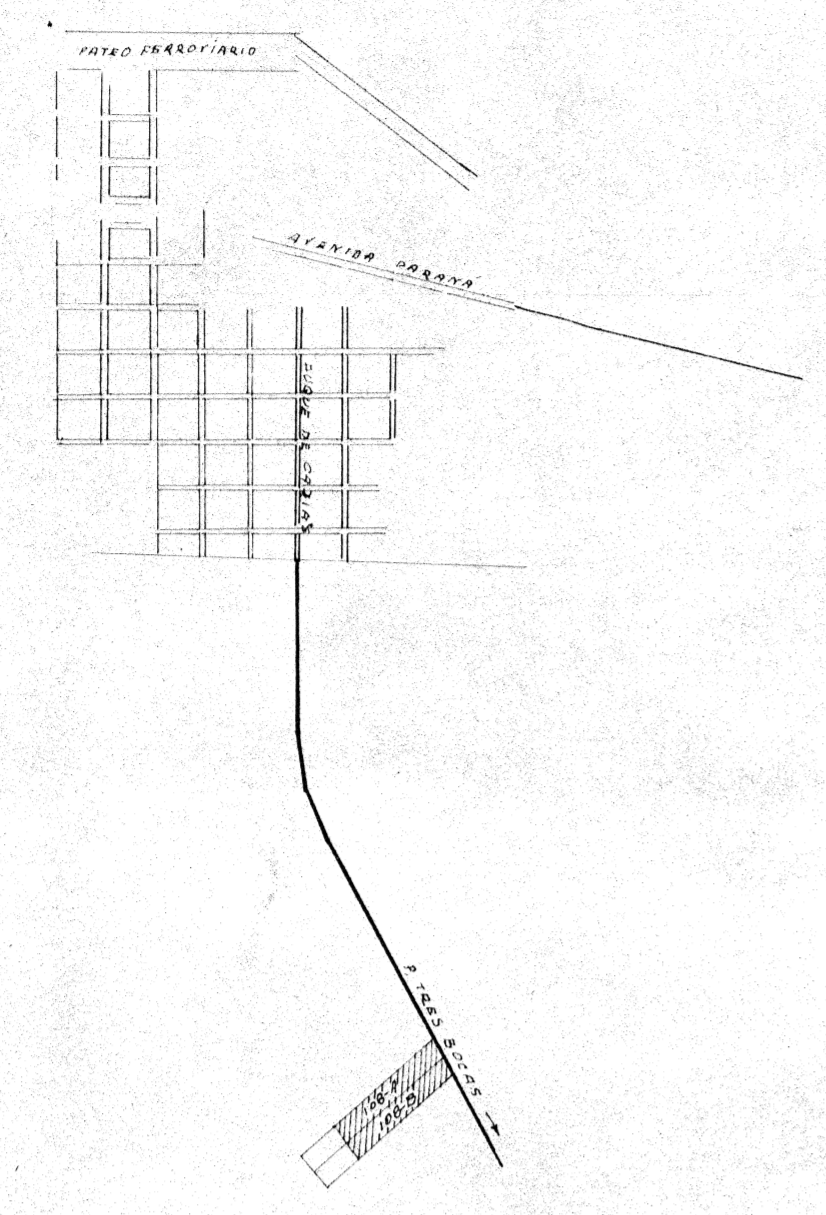


Abaixo, transcrevo, o despacho exarado no processo n.6.222, que originou a aprovação deste projeto:
 Aprovo o projeto de loteamento anexo, de acordo com a lei n. 147, ficando as áreas zoneadas, como zona residencial permissiva.
 Os lotes 1, 2 e 3 da quadra A e os lotes 1, 2 e 3 da quadra B, ficam zoneadas como comerciais.

Departamento de Obras e Viação
 Londrina, 13 de março de 1.953

Ass. Arvid Augusto Ericsson
 Eng.º Diretor **N. M.**
 Confere com o original.-
 Departamento de Obras e Viação
 Londrina, 13 de março de 1953
 OP. ADMINISTRATIVO



LOTE 109 "Vila Zelina"
 45140
 37544
 77,05

Ver subdivisão aprovada pelo processo nº 550/66 em 03/3/66



ÁREAS DOS LOTES	17.793.94
DE RUAS	6.406.06
TOTAL	24.200.00

CARTELA MUNICIPAL DE LONDRINA
 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
 Nº de ordem 185
 13 de março de 1953
 Diretor: Arvid Ericsson

MICROFILMADO

1/ x Sakari Kotaka
 2/ x Takeshi Fujita

PROJETO DE LOTEAMENTO	VILA FUSITA - A124	F.1
SUBDIVISÃO DE PARTE DOS LOTES 108-A e 108-B GLEBA PATRIMONIO DE LONDRINA		
PROPRIETARIOS: SAKARI KOTAKA e TAKESHI FUJITA		
PLANTA GERAL e SITUAÇÃO	3/ Amury Cavalcanti Borba AMAURY CAVALCANTI BORBA ENG. CIVIL CART. PROF. 8006-D CREA 6A. REGIÃO	
ESCALAS 1:500 e 1:20.000		